

# Estudo Técnico Preliminar 3/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 19973.106576/2023-13

## 2. Introdução

2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-MGI 34788407), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 11 da Instrução Normativa SGD-ME nº 94/2022.

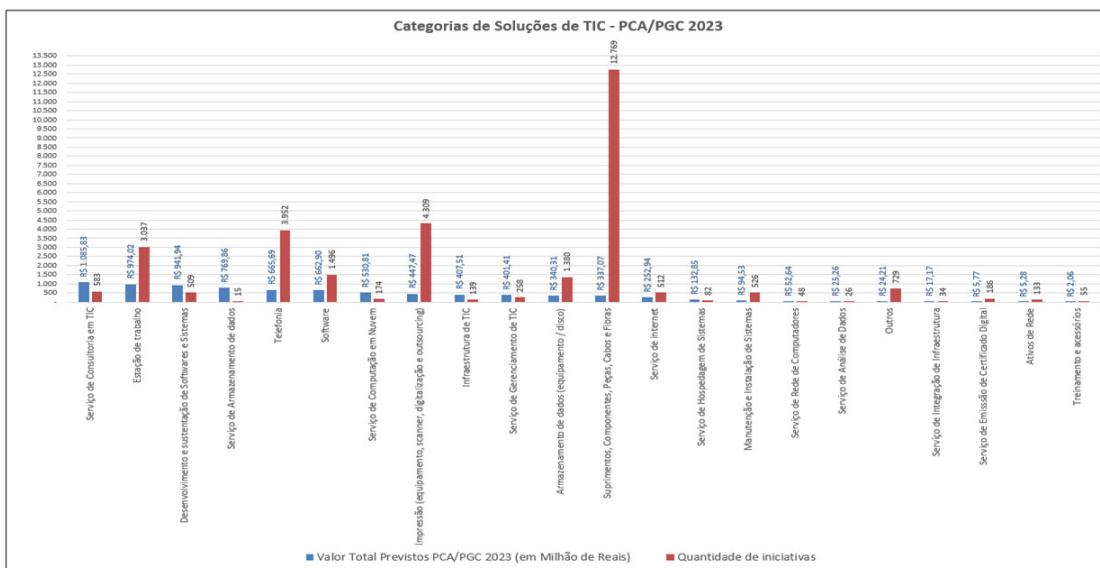
2.2. O objeto do estudo é a **Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte**, que atendam de forma ampla às demandas de diversos órgãos da administração pública para 2024, registradas nos seus respectivos Planos de Contratações Anuais (PCA) e coletadas por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (sistema PGC). A análise desses dados foi realizada pela equipe técnica no âmbito do Relatório Preliminar de Inteligência Interna (SEI-MGI 34050398).

## 3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação centralizada de licenças de softwares de Design Gráfico Dados é motivada pela materialidade em termos do total de gastos previstos para 2023 e da quantidade de iniciativas fragmentadas de aquisição nos diferentes Planos de Contratações Anuais (PCA) dos órgãos da administração pública.

3.2. A análise dos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) identificou a necessidade de contratação de Softwares como a sexta maior demanda em termos de valor total e a quinta maior demanda em termos quantitativos dos órgãos da APPF para o ano de 2023, conforme pode-se ver no gráfico a seguir:





3.3. Analisando-se a categoria Softwares, verificou-se grande demanda para a subcategoria de softwares de Design Gráfico em termo de quantidades de iniciativas previstas para 2023, alcançando a ordem financeira de R\$ 20.551.597,59 (vinte milhões e quinhentos e cinquenta e um mil), valor distribuído em mais de 107 iniciativas. As informações registradas nesses documentos foram extraídas da base de dados do PGC de abril de 2023 para o PCA 2023 e encontra-se em maior detalhe no documento Relatório de Inteligência Interna ([SEI-ME 34050398](#)).

3.4 Nesse sentido, a centralização da contratação de licenças de softwares de Design Gráfico possui um significativo potencial de redução, tanto de custos administrativos quanto de valores unitários dos produtos, por meio do potencial de ganho de escala em função da quantidade de licenças previstas para 2023, conforme apresentado no Relatório Preliminar de Inteligência Interna (SEI-MGI 34050398). Além da potencialidade de se economizar, a centralização da contratação padroniza as especificações dos produtos com vistas a estabelecer um padrão de qualidade e desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação da solução, bem como os desonera na realização de processos licitatórios de menor porte.

## 4. Necessidades de Negócio

### 4.1. Identificação das necessidades de negócio

4.1.1. As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso.

4.1.2. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequada a tais objetivos organizacionais, conforme quadro a seguir:



- a. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais (PCA) relacionadas à contratação de softwares de Design Gráfico de diferentes fabricantes;
- b. Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos;
- c. Padronizar as especificações, a forma de licenciamento e disposições contratuais de softwares de Design Gráfico daqueles órgãos da Administração Pública Federal - APF que decidiram pelo uso desses produtos após os devidos estudos técnicos preliminares realizados no âmbito de cada entidade participante;
- d. Enfoque do embasamento legal para utilização do modelo BIM, ressalta-se que n o ano de 2020, resultante da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM BR, foi publicado o Decreto n.º 10.306/2020, no qual estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. A nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estabelece a adoção preferencial da Modelagem BIM nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme art. 19, inciso V, parágrafo terceiro:

*"Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la."*

Adicionalmente, o Decreto 11.888, de 22 de janeiro de 2024, dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil - Estratégia BIM BR e institui o Comitê Gestor da Estratégia do *Building Information Modelling* - BIM BR, difundindo e promovendo um ambiente adequado ao investimento em BIM e a sua difusão no País.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGTIC/CENTRAL/SEGES/MGI	Glaysom De Oliveira Lins

## 6. Necessidades Tecnológicas

### 6.1. Identificação das necessidades tecnológicas



6.1.1. As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio. São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Dentre tais requisitos da solução de tecnologia, são descritos:

- i. os requisitos funcionais, aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação;
- ii. os requisitos não funcionais, aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir. Também são conhecidos como requisitos de qualidade ou suplementares. Podem incluir requisitos relacionados à capacidade, velocidade, segurança, disponibilidade, arquitetura da informação e apresentação da *interface* com o usuário; e
- iii. os requisitos de transição, aqueles que descrevem capacidades que a solução deve possuir com o objetivo de facilitar a transição do estado atual da organização para um estado futuro desejado, mas que não serão mais necessárias uma vez concluída a transição. São diferenciados dos outros tipos de requisitos, porque são sempre temporários por natureza e porque não podem ser desenvolvidos até que ambas as soluções, a nova e a existente, sejam definidas.

6.1.2. Nesse sentido, a presente seção descreve os macros requisitos tecnológicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada conforme relação a seguir:

- a) A solução contemplará licenças de softwares específicos requeridos para atender as demandas de *Computer Aided Design - CAD* e *Building Information Modelling – BIM*, cujo objetivo é a elaboração, fiscalização e documentação de projetos nas áreas de arquitetura, engenharia e fiscalização de obras, possibilitando melhor produtividade e eficiência aos trabalhos executados.
- b) CAD - Criação e edição de desenhos técnicos, geometria 2D e modelos 3D.
- c) BIM - conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção.
- d) Solução de licenças de softwares para edição, tratamento e renderização de material áudio visual: imagens, vídeo, criação de página web, diagramação visual das peças de comunicação e documentação digital.
- e) Solução de licenças de softwares para criação, leituras, edições, conversão e compartilhamento de arquivos tipo PDF.





## 7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

- a) A solução deverá ser compatível com as demandas previstas no PCA dos órgãos da APF, com vistas a facilitar e viabilizar a execução dessas iniciativas nas mais diversas entidades que registraram a demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC);
- b) Enfoque no embasamento legal para utilização do modelo BIM, ressalta-se o decreto nº 11.888/2024, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil - Estratégia BIM BR e institui o Comitê Gestor da Estratégia do *Building Information Modelling* - BIM BR e o decreto nº 10.306/2020, no qual estabelece a utilização do *Building Information Modelling* na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* - Estratégia BIMBR. Além disso, a LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que deverá ser utilizada por todos entidades da administração pública federal, estadual e municipal, traz no seu Art. 19 inciso V § 3º que diz: Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção ( *Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.
- c) A solução deverá ser compatível com as especificações apresentadas no Catálogo de Soluções de TIC, com condições padronizadas da SGD-ME, quando aplicado;
- d) A solução deverá observar o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), publicado pela SGD-MGI quando aplicado.

## 8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. A presente seção contém o registro do quantitativo estimado de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, metodologias e técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso I do art. 11 da IN SGD-ME nº 94/2022

8.1.1. A contratação centralizada de softwares de Design Gráfico foi motivada pela materialidade em termos do total de gastos previstos para 2023 e da quantidade de iniciativas fragmentadas de aquisição nos diferentes Planos de Contratações Anuais (PCA) dos órgãos da Administração Pública.

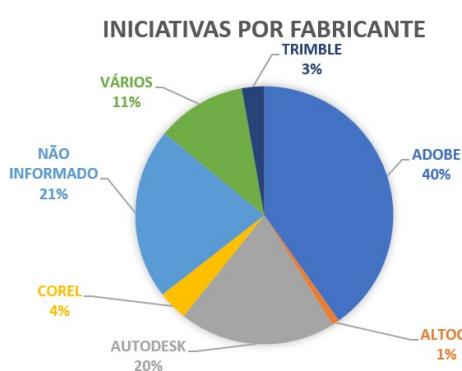


8.1.2. Consta no PCA 2023 o montante previsto de R\$ 20.551.597,59 destinado a softwares de Design Gráfico, distribuído em 107 iniciativas (sendo 52 UASGs distintas), conforme tabela a seguir:

Visão Geral por Fabricante					
Fabricante	Valor Total	Iniciativas	Quantidades de Licenças	% VALOR TOTAL	% INICIATIVAS
ADOBE	R\$ 6.243.294,92	43	306	30,38%	40,19%
ALTOQI	R\$ 21.000,00	1	1	0,10%	0,93%
AUTODESK	R\$ 2.229.064,53	21	46	10,85%	19,63%
COREL	R\$ 149.800,00	4	14	0,73%	3,74%
NÃO INFORMADO	R\$ 11.532.233,21	23	910	56,11%	21,50%
VÁRIOS	R\$ 233.090,93	12	42	1,13%	11,21%
TRIMBLE	R\$ 143.114,00	3	7	0,70%	2,80%
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.551.597,59</b>	<b>107</b>	<b>1326</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: PCA 2023

8.1.3. Pode-se realizar a consolidação da demanda registrada no PCA/PGC 2023 em duas visões: a referente à quantidade de Órgãos que demandaram aquele tipo de licença e a financeira (visão financeira da demanda), conforme gráficos abaixo:



8.1.4. Após identificar os principais fabricantes, foi feita uma análise para verificar a demanda por produto de cada fabricante. Abaixo, encontram-se listados os 16 tipos de softwares/produto de design gráfico identificados durante a análise. A categoria "Não Informados", não foi contabilizada na figura abaixo (35 iniciativas e R\$11.765.324,14).



Com isso, identificou-se a quantidade de 72 iniciativas no valor total de R\$ 8.786.273,45 (Oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais, e quarenta e cinco centavos) que tiveram os nomes identificados.

Fabricante	Produto	Valor Total	Demandas	Quantidades de Licenças
ADOBE	ADOBE ACROBAT	R\$ 318.857,00	5	118
ADOBE	ADOBE AFTER EFFECTS	R\$ 125.000,00	1	1
ADOBE	ADOBE CREATIVE CLOUD	R\$ 242.748,00	13	38
ADOBE	ADOBE ILLUSTRATOR	R\$ 125.000,00	1	1
ADOBE	ADOBE INDESIGN	R\$ 125.000,00	1	1
ADOBE	ADOBE LIGHTROOM	R\$ 125.000,00	1	1
ADOBE	ADOBE OUTROS	R\$ 4.931.689,92	19	144
ADOBE	ADOBE PHOTOSHOP	R\$ 125.000,00	1	1
ADOBE	ADOBE PREMIERE	R\$ 125.000,00	1	1
ALTOQI	QIBUILDER	R\$ 21.000,00	1	1
AUTODESK	AUTODESK AEC COLLECTION	R\$ 1.410.600,00	4	1
AUTODESK	AUTODESK AUTOCAD	R\$ 655.191,40	12	41
AUTODESK	AUTODESK BIM	R\$ 100.000,00	1	0
AUTODESK	AUTODESK OUTROS	R\$ 63.273,13	4	4
COREL	CORELDRAW	R\$ 149.800,00	4	14
TRIMBLE	SKETCHUP	R\$ 143.114,00	3	7
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.786.273,45</b>	<b>72</b>	<b>374</b>

\* NÃO FORAM CONTABILIZADOS OS DADOS CLASSIFICADOS COMO "NÃO INFORMADO" E "VÁRIOS"

Fonte: PCA 2023

8.1.5. Dos dados antes apresentados, verifica-se que os fabricantes Adobe, Autodesk e Corel concentram a grande maioria do número de iniciativas de contratação, bem como mais de 60% da materialidade dos recursos públicos investidos na compra das soluções dessas empresas. Logo, diante dessas informações, a modelagem desta contratação considerará esse perfil para fins de definição de produtos e fabricantes a serem abordados pela lógica da centralização das compras públicas, ou seja, busca pelas aquisições de produtos e serviços "em comum" - conforme competência expressa da Central definida no art. 21 do Decreto de Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (Decreto Federal nº 11.437/2023).

8.1.6 A tabela acima permitiu identificar as 5 maiores demandas de produtos de software de design gráfico em termos de valor total, são eles: Autodesk AEC, Autodesk Autocad, Adobe Acrobat, Adobe Creative Cloud e CorelDraw. A categoria "Adobe Outros" mostrou-se significativa, entretanto, não entrou no ranking das 5 maiores demanda por conter registros diversos e não identificados de softwares Adobe.

8.1.7. As informações das demandas registradas PCA 2023, encontra-se em maior detalhe no documento Relatório de Inteligência Interna (SEI-ME 34050398).



8.1.8. Conclui-se desta forma que inicialmente em uma visão macro das demanda de softwares de design gráfico havia um montante previsto de R\$ 20.551.597,59 (Vinte milhões e quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), distribuído em 107 iniciativas (sendo 52 UASGs distintas). Entretanto, conforme apresentado no item 8.1.5, os fabricantes Adobe, Autodesk e Corel concentram a grande maioria do número de iniciativas de contratação, bem como mais de 60% da materialidade dos recursos públicos. Ao considerar a demanda para esses fabricantes, temos um montante previsto de R\$ 8.622.159,45, distribuídos em 68 iniciativas. Por fim, ao fazer um recorte para os produtos mais demandados de cada fabricante (ADOBE ACROBAT, ADOBE CREATIVE CLOUD, AUTODESK AUTOCAD, AUTODESK AEC e CORELDRAW) e que, portanto, serão o objeto desta contratação.

8.1.9. Segue abaixo o detalhamento das UASGs, conforme extraído do PCA 2023, que registraram demandas para os produtos que serão objetos desta contratação:

ÓRGÃO	UNIDADE	UASG
1 PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	110001
2 PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC.	110245
3 MINISTERIO_DA_DEFESA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	110404
4 MINISTERIO_DA_AGRICULTURA_PECUARIA_E_ABASTECIMENTO	COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA	130005
5 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_CEARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045
6 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	153063
7 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DE_MINAS_GERAIS	IMPRENSA UNIVERSITARIA/UFGM	153262
8 INSTITUTO_NACIONAL_DE_ESTUDOS_E_PESQUISAS_EDUCACIONAIS_ANISIO_TEIXEIRA	MEC/INEP/INST.NAC. DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	153978
9 FUNDACAO_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DE_CIENCIAS_DA_SAUNDE_DE_PORTO_ALEGRE	UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUNDE/RS	154032
10 FUNDACAO_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DE_MATO_GROSSO_DO_SUL	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	154054
11 FUNDACAO_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DA_GRANDE_DOURADOS	FUNDACAO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	154502
12 FUNDACAO_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_ABC	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503
13 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_RECONCAVO_DA_BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	158092
14 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DE_SERGIPE	INST.FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134
15 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DO_SUL_DE_MINAS_GERAIS	INST.FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. DO SUL DE MG	158137
16 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_FLUMINENSE	INST.FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. FLUMINENSE	158139
17 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DE_GOIAS	INST.FED. DE EDUC., CIENC.E TEC. DE GOIÁS	158153
18 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DO_PIAUI	INST.FED. DE ED., CIENC.E TEC. DO PIAUÍ	158360
19 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DE_SERGIPE	INST.FED. DE ED., CIENC.E TEC. DE SE/CARACAU	158393
20 INSTITUTO_FEDERAL_DE_EDUCACAO_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_DA_PARAIBA	INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS JÓAO PESSOA	158469
21 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_OESTE_DO_PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	158515
22 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_SUL_E_SUDESTE_DO_PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718
23 UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_CARIRI_UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	158719
24 COMANDO_DO_EXERCITO	2 BATALHAO FERROVIÁRIO	160106
25 MINISTERIO_DA_ECONOMIA	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS	170177
26 COMISSAO_DE_VALORES_MOBILIARIOS	MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ	173030
27 SUPERINTENDENCIA_DE_SEGUROS_PRIVADOS	MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ	173039
28 BANCO_CENTRAL_DO_BRASIL	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	179087
29 INSTITUTO_NACIONAL_DA_PROPRIEDADE_INDUSTRIAL	MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ	183038
30 SUPERINTENDENCIA_DA_ZONA_FRANCA_DE_MANAUS	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	193028
31 FUNDACAO_NACIONAL_DO_INDIO	MUSEU DO INDIO - RJ	194022
32 MINISTERIO_DA_JUSTICA_E_SEGURANCA_PUBLICA	COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF	200342
33 MINISTERIO_DA_JUSTICA_E_SEGURANCA_PUBLICA	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	200406
34 AGENCIA_NACIONAL_DO_CINEMA	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	203003
35 MINISTERIO_DAS_RELACOES_EXTERIORES	AGENCIA BRASILEIRA DE COOPERACAO - ABC	240025
36 MINISTERIO_DA_CIENCIA_TECNOLOGIA_E_INOVACOES	MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	240101
37 MINISTERIO_DA_CIENCIA_TECNOLOGIA_E_INOVACOES	INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	240105
38 MINISTERIO_DA_CIENCIA_TECNOLOGIA_E_INOVACOES	LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ	240123
39 INSTITUTO_NACIONAL_DE_TECNOLOGIA_DA_INFORMACAO	INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243001
40 FUNDACAO_ALEXANDRE_DE_GUSMAO	FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	244001
41 MINISTERIO_DA_SAUNE	COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	250110
42 FUNDACAO_OSWALDO_CRUZ	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ	254462
43 FUNDACAO_NACIONAL_DE_SAUNE	MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUNE/DF	255000
44 VALEC_ENGENHARIA_CONSTRUCOES_E_FERROVIAS_S_A	VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A	275075
45 MINISTERIO_DE_MINAS_E_ENERGIA	MME-CGC-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	320004
46 AGENCIA_NACIONAL_DO_PETROLEO_GAS_NATURAL_E_BIOCOMBUSTIVEIS	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	323031
47 SUPERINTENDENCIA_NACIONAL_DE_PREVIDENCIA_COMPLEMENTAR	COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	333005
48 INSTITUTO_DO_PATRIMONIO_HISTORICO_E_ARTISTICO_NACIONAL	IPHAN-INST. PATR. HIST. E ARTÍSTICO NACIONAL	343026
49 MINISTERIO_DA_CULTURA	COORD.GERAL DE EXEC. ORÇAMENTARIA E FINANCEIR	420001
50 MINISTERIO_DO_MEIO_AMBIENTE	SUBSECRET. DE PLANEJ., ORC. E ADMINISTRAÇÃO	440001
51 SUPERINTENDENCIA_DO_DESENVOLVIMENTO_DO_NORDESTE	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE	533014
52 MINISTERIO_DA_MULHER_DA_FAMILY_E_DOS_DIREITOS_HUMANOS	COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	810005

8.2. Ressalta-se que a tabela com todas as UAGS que registraram demanda para softwares de design gráfico encontra-se detalhada no documento Relatório de Inteligência Interna (SEI-ME 34050398).





8.3. A estimativa da demanda encontra-se na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	Código CATMAT / CATSER	DESCRÍÇÃO CATMAT/CATSER	Descrição do Produto	Unidade	QTD	Valor Unitário
1	1	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS	Licença Subscrição por 12 meses	221	R\$ 4,798.00
	2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNMENTAL ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	1379	R\$ 13,975.00
	3	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 12 meses	668	R\$ 1,181.03
	4	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	2687	R\$ 3,305.00
2	5	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE	Licença Subscrição por 12 meses	159	R\$ 2,215.29
	6	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE	Licença Subscrição por 36 meses	690	R\$ 6,679.97
	7	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL SHARED DEVICE EDUCATION LICENSE LAB AND CLASSROOM	Licença Subscrição por 12 meses	217	R\$ 1,616.75
	8	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL SHARED DEVICE EDUCATION LICENSE LAB AND CLASSROOM EDUCATION LICENSE LAB AND CLASSROOM	Licença Subscrição por 36 meses	1440	R\$ 4,445.00
			ADOBE CREATIVE CLOUD VIP				



	9	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL STUDENT LICENSE PACK  <b>(cada PACK tem 100 licenças)</b>	Licença Subscrição por 12 meses	<b>200</b> <b>(2 PACKS)</b>	R\$ 771.75
	10	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL STUDENT LICENSE PACK  <b>(cada PACK tem 100 licenças)</b>	Licença Subscrição por 36 meses	<b>500</b> <b>(5 PACKS)</b>	R\$ 2,334.00
3	11	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 12 meses	165	R\$ 15,433.99
	12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	1168	R\$ 33.253,13
	13	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 12 meses	238	R\$ 8,903.32
	14	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 36 meses	674	R\$ 19.665,55
4	15	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Licença Subscrição por 12 meses	174	R\$ 1,273.44
	16	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Licença Subscrição por 36 meses	407	R\$ 3,840.00
	17	27464	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL	LICENÇA PERPÉTUA	327	R\$ 760.13





8.4. Cabe destacar que as quantidades serão validadas mediante IRP, conduzida pela UASG da Central de Compras.

8.5. Os valores unitários foram estimados com base em pesquisa preliminar de preços elaborada pela equipe a fim de se conseguir um valor estimado o mais próximo do mercado. Entretanto, uma pesquisa de preços definitiva será conduzida após se conseguir o volume final da contratação.

8.6. Cabe observar que, os órgãos e entidades, interessadas na contratação, devem se limitar exclusivamente as suas reais necessidades de serviços apresentadas nos diversos itens que compõem os lotes da presente compra pública, inclusive com a demonstração, em instrução processual própria, por meio de memórias de cálculos das volumetrias pretendidas - aos moldes do preconizado na IN SGD/ME Nº 94/2022. Isso porque a jurisprudência da corte de contas federal tem se consolidado no sentido de permitir o uso das Atas de Registro de Preços ocorra com restrições de consumo completo dos itens lançados originalmente, mesmo que de forma parcial durante a vigência da ARP, para as instituições partícipes e vedações de adesões aos não-partícipes para os itens em que a proposta vencedora não tenha apresentado o melhor lance para o item do lote durante o pregão.

8.7. A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, conforme art. 82,§2º da Lei 14.133/2021.





## 9. Parcelamento da Solução de TIC

9.1. As soluções serão agregadas em quatro lotes distintos e um item isolado em verticais empresariais e educacionais e por fabricantes. Sabendo-se que essa situação é uma exceção ao previsto na IN SGD-ME nº 94/2022 e na Súmula TCU nº 247, a seguir apresentam-se as justificativas para tal modelagem:

- a) a separação de licenças de um mesmo tipo em itens isolados da contratação pode dificultar a execução do contrato, uma vez que seria oneroso para a Administração gerenciar vários fornecedores e prestadores de serviço em múltiplos contratos para licenças de mesma natureza para cada tipo de licença desejada. Tal situação, possivelmente, iria gerar casos em que o suporte técnico continuado para a CONTRATANTE seria provido, para produtos muito parecidos, por empresas distintas.
- b) a separação por natureza de licenciamento permite que sejam aplicadas as condições inerentes a cada tipo de licenciamento (condições comerciais, regras de elegibilidade, etc.), a exemplo das condições do licenciamento educacional.
- c) do ponto de vista técnico, deve-se destacar a questão da abertura de diferentes Tenants para um mesmo órgão. Por oportuno, informa-se que o termo tenants refere-se aos locais virtuais ou contas que abrigam os servidores que fornecem serviços relacionados aos produtos. Em regra utiliza-se um mesmo tenant para os diferentes tipos de licenciamento. É certo que existe a possibilidade de se trabalhar com vários tenants, mas isso traria uma complexidade para execução contratual, podendo inclusive onerar de forma desnecessária o conjunto das soluções para determinados órgãos.
- d) outro aspecto considerado para a agregação em lotes foi a diferença de políticas de licenciamento entre os segmentos Educacional e Enterprise/Corporativo. Para esses dois segmentos, as empresas praticam condições comerciais diferenciadas e obedecem a um conjunto específico de regras para que os futuros clientes possam utilizar as condições ofertadas.

9.2. Assim, entende-se que a agregação em lotes de licenças de mesma natureza não fere o disposto na Súmula nº 247 do TCU. A referida sumula assim dispõe: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens



ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa **divisibilidade**" (grifo nosso). A organização dos itens da presente licitação em lotes não prejudica a competição, pois não é realizada uma agregação inadequada com restrições indevidas, que poderiam ter impacto na competição do processo. Além isso, a adjudicação por lotes permite que se obtenha maiores resultados em função da economia da escala, que constituiu um objetivo relevante no âmbito de compras conjuntas. Por fim, tal solução se mostra técnica e operacionalmente mais adequada para a realidade de execução contratual dos órgãos e entidades interessados na compra em tela.

9.3. A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, conforme art. 82,§2º da Lei 14.133/2021.

## 10. Levantamento de soluções

### 10.1. Análise do Mercado Fornecedor

10.1.1. Nesta seção pretende-se apresentar os aspectos relacionados ao mercado fornecedor, apontando suas principais características e especificidades:

- I- identificação dos segmentos do mercado fornecedor que podem atender às necessidades da APF;
- II - evidenciar o entendimento sobre a segmentação dos fornecedores e seus respectivos modelos de fornecimento;
- III - apontar os principais fornecedores e atores de cada segmento, descrevendo a participação deles no mercado;
- IV - identificar experiências dos potenciais fornecedores com órgãos públicos;
- V - apontar a representatividade das contratações da APF nos mercados analisados.

### 10.2. Visão Geral do Mercado

10.2.1. Os softwares de design gráfico são divididos em segmentos como por exemplo: softwares criativos que inclui os produtos para edição de imagem, áudio e vídeo; softwares Computer Aided Design - CAD para projetos gráficos 2D e 3D; softwares Building Information Modelling - BIM que são softwares para ilustração vetorial;

10.2.2. Segundo estudo da Statista "Computer aided design (CAD) market share worldwide 2016-2028, by technology", uma ferramenta comumente usada entre engenheiros, arquitetos e designers, o software CAD utiliza o poder de processamento dos computadores para auxiliar os usuários na criação e análise de tudo, desde peças de automóveis até próteses. Os programas CAD 2D e 3D ajudam a explorar ideias de design, visualizar conceitos por meio de renderizações fotorrealistas e simular o desempenho de um design no mundo real. As ferramentas de software CAD 3D permitem renderizar projetos de qualquer ângulo, girar objetos em três dimensões e aplicar várias fontes de luz. O mercado de CAD gerou quase 7,5 bilhões de dólares americanos em receita anual em 2018 e está previsto um crescimento contínuo nos próximos anos. Até 2028, as previsões sugerem que o mercado quase dobrará em relação ao valor de 2018, em parte devido à capacidade das ferramentas CAD de auxiliar no processo de digitalização entre as



empresas de manufatura. A Autodesk, com seu principal programa AutoCAD, é a maior empresa do mercado e responde por quase 30% das receitas totais, somente em 2019, a Autodesk registrou mais de 730 milhões de dólares em receita apenas com seus produtos AutoCAD e AutoCAD LT. Outras grandes empresas que operam no mercado de CAD incluem Dassault, Siemens e Hexagon. Fonte: <https://www.statista.com/statistics/790005/worldwide-computer-aided-design-market-by-technology/>.

10.2.3. Já os *softwares* Building Information Modelling (BIM) fornecem um processo baseado em modelo que pode ser usado para projetar e gerenciar infraestruturas e edifícios. A ferramenta vai além de simples esboços de construção para produzir imagens digitais das propriedades de uma instalação. Com o software BIM, é possível gerar e gerenciar as informações funcionais e físicas de um projeto. Os modelos BIM são arquivos digitais que descrevem todos os elementos de um projeto e auxiliam na tomada de decisões. Essa tecnologia vai além do 3D (altura, largura e profundidade) e inclui 4D (tempo), 5D (custo) e também 6D (operação as-built). A escolha para *software* de modelagem de informações de construção (BIM) nos Estados Unidos em 2018 foi o Revit da Autodesk, sendo o software BIM mais popular implementado no setor de construção dos EUA, com 46% das construtoras pesquisadas o selecionaram como sua primeira escolha. Fonte: First choice of BIM software for the U.S. construction sector 2018 - <https://www.statista.com/statistics/1020721/share-bim-software-used-us-construction-sector/>.

10.2.4. Ainda segundo a Statista, o segmento *softwares* criativos agrupa o mercado de *software* profissional de visualização, gravação e edição de som e vídeo de propósito único. As principais empresas deste segmento são: Adobe e Corel. A Adobe é especializada em *software* criativo e inventou muitas ferramentas relacionadas a *software* amplamente usadas, como seu *software* de edição de imagens, Photoshop, sua plataforma de *software*, Adobe Flash, e seu formato de arquivo portátil, o PDF. A série contínua de inovações bem-sucedidas da empresa é apoiada por um forte departamento de pesquisa e desenvolvimento no qual a empresa investe mais de um bilhão de dólares a cada ano. A empresa também expandiu recentemente seus negócios para o mercado de nuvem, sendo seus principais produtos a Adobe Creative Cloud e a Document Cloud. A Creative Cloud da Adobe já possui mais de 10 milhões de assinantes, enquanto as previsões indicam que esse número continuará a crescer nos próximos anos. Fonte: Annual revenue of Adobe Inc. from 2004 to 2021, url: <https://www.statista.com/statistics/266399/revenue-of-adobe-systems-worldwide-since-2004/>

10.2.5. A seguir os TOP *softwares*, separados por segmentos, publicadas pela plataforma FinancesOnline:



<b>Top CAD Software of 2023</b>	<b>Top Building Information Modeling Software - BIM of 2023</b>	<b>Top Graphic Design Software of 2023</b>
1.  <b>AUTOCAD</b>	1.  <b>AUTODESK BIM 360</b>	1.  <b>Adobe Illustrator</b>
2.  <b>CorelCAD</b>	2.  <b>Tekla</b>	2.  <b>Adobe Photoshop</b>
3.  <b>smartdraw</b>	3.  <b>REVIT</b>	3.  <b>Id</b>

<https://cad.financesonline.com/>

<https://financesonline.com/building-information-modeling/>

[https://graphic-design.financesonline.](https://graphic-design.financesonline.com/)

com/

### 10.3. Principais Fornecedores e seus Produtos

10.3.1. A seguir serão apresentados os 5 fabricantes de *softwares* de design gráfico identificados na demanda do PCA 2023, sendo os 3 fabricantes mais demandados apresentados em detalhes:

10.3.2. **ADOBE:** Desde 1982, a Adobe se concentra na interseção de software e criatividade, padrões pioneiros como PDF, PostScript e Flash. Oferece uma ampla gama de aplicações em desenvolvimento criativo, marketing e gestão de documentos; alguns de seus produtos mais conhecidos incluem Photoshop, Illustrator e Acrobat. A empresa está organizada em três segmentos:

**I - Mídia digital** - fornecendo produtos, serviços e soluções que permitem que indivíduos, equipes e empresas criem, publique e promova seu conteúdo em qualquer lugar e acelere sua produtividade modernizando a forma como visualizam, compartilham e se envolvem com documentos e conteúdo criativo. Incluem profissionais criativos como fotógrafos, editores de vídeo, gráficos e designers de experiência e desenvolvedores de aplicativos e jogos; criadores de conteúdo, estudantes, profissionais de marketing que criam, colaboram e distribuem documentos e conteúdo criativo. Fazem parte deste segmento as soluções de Adobe Creative Cloud e Adobe Document Cloud.

**II - Experiência Digital** - fornecendo uma plataforma abrangente e integrada e um conjunto de aplicativos e serviços por meio de Adobe Experience Cloud permitindo que empresas de todos os tamanhos criem, gerenciem, executem, avaliem, monetizem e otimize as experiências do cliente que vão da análise ao comércio. Incluem profissionais de marketing, anunciantes, agências, editores, comerciantes, analistas da web, cientistas de dados, desenvolvedores, executivos de marketing, gerente de informações e executivos de tecnologia, executivos de desenvolvimento de produtos e executivos de vendas e suporte. A Adobe Experience Platform, oferece às empresas uma plataforma aberta e extensível para gerenciamento da experiência do cliente que transforma os dados do cliente em perfis de clientes robustos em tempo real e usa insights orientados por inteligência artificial (“IA”) para permitir a entrega de experiências digitais personalizadas em milissegundos.

**III - Publicação e Anúncio** - segmento de Publicação e Publicidade contém



produtos e serviços legados que abordam diversas oportunidades de mercado incluindo soluções de eLearning, publicação de documentos técnicos, webconferência, plataforma de documentos e formulários, web desenvolvimento de aplicativos, impressão de ponta e Adobe Advertising Cloud.

10.3.3. Nos últimos 10 anos, a Adobe concentrou-se em soluções baseadas em nuvem que unificam conteúdo e dados para empresas que investem em marketing digital e desenvolvimento de negócios digitais. A empresa oferece três portfólios de nuvem, cada um com recursos diferenciadores que os tornam soluções líderes em seus respectivos setores:

**I - A Adobe Creative Cloud** fornece um conjunto básico de ferramentas para muitos profissionais de criação e inclui produtos como Photoshop, Lightroom, Illustrator, Premiere Pro e uma variedade de outras ofertas. A coleção Adobe Creative Cloud possui mais de 20 aplicativos móveis e de desktop para fotografia, produção de vídeo, design gráfico, design de UX, ilustração, mídia social e experiências 3D/realidade aumentada (AR). Profissionais de criação de todos os setores, profissionais de UX, agências de publicidade, agências digitais e profissionais de marketing usam a Adobe Creative Cloud para projetar e produzir sites, aplicativos móveis, programas de software, produtos impressos, filmes/vídeos, conteúdo social e materiais de marketing. A Adobe Creative Cloud domina o mercado de casos de uso de mídia tradicional, como fotografia, filme e impressão. No entanto, quando se trata de atender às necessidades dos profissionais de marketing por novas mídias – como design UX e social – a Adobe enfrenta forte concorrência de disruptores como Figma, Canva e InVision. Na coleção Creative Cloud estão incluídos os seguintes apps: Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, Lightroom Classic, Dreamweaver, Dimension, Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Creative Cloud Express, Premiere Rush, Photoshop Express, Photoshop Camera, Media Encoder, Aero, Scan, Fill & Sign, Acrobat Reader e espaço de armazenamento na nuvem.

**II - A Adobe Experience Cloud** é um conjunto de soluções com foco empresarial para gerenciamento de conteúdo, gerenciamento de trabalho, comércio digital e execução de marketing omnicanal, com recursos completos de análise preditiva para casos de uso de marketing B2B e B2C. A Adobe é líder em tecnologia de marketing lotada, comércio digital e espaços de envolvimento do cliente. Dentro destes, compete com outros fornecedores globais como Salesforce, Oracle e SAP, bem como uma série de fornecedores especializados. O foco da Adobe em conteúdo, comércio digital, dados e insights de público, gerenciamento de jornada do cliente e execução e entrega de marketing digital, juntamente com a nova adição de gerenciamento de trabalho, diferencia sua oferta de seus concorrentes. A Adobe continuou a expandir e reorganizar a Experience Cloud para permanecer relevante às necessidades dos profissionais de marketing. Com foco no fornecimento de soluções que potencializam todos os aspectos da experiência digital entre uma organização e um público, existem quatro grupos principais de produtos criados com base na Adobe Experience Platform: Customer data and insights; Customer Journeys; Content & Commerce e Work management.



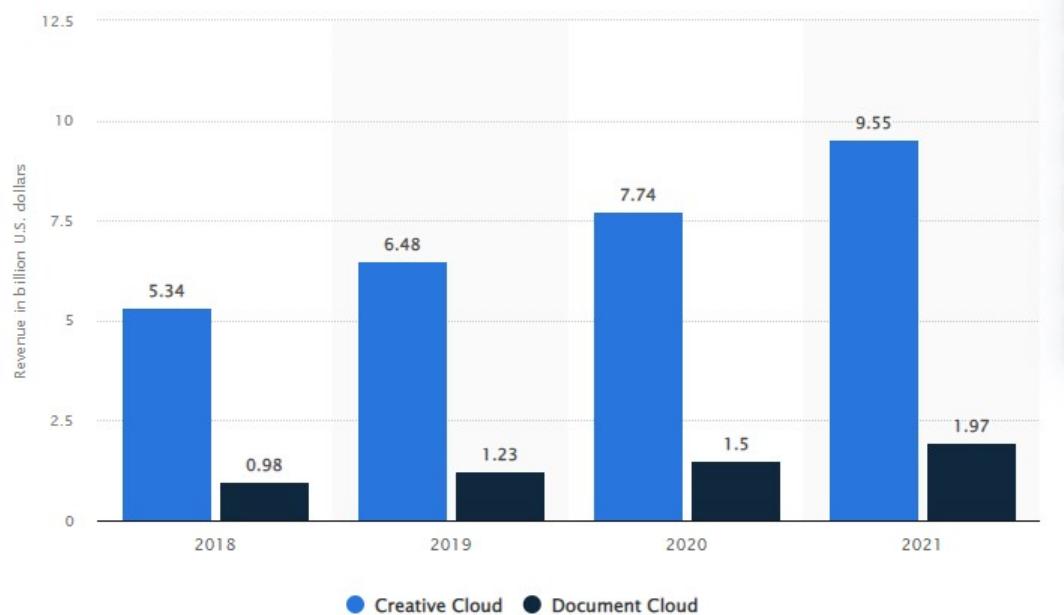
**III - A Adobe Document Cloud** oferece uma variedade de produtos e serviços relacionados a PDF, além de fornecer assinatura eletrônica e automação de fluxo de trabalho. — A Adobe é um player importante na criação e gerenciamento de documentos, bem como em assinaturas eletrônicas. O Adobe Acrobat (PDF) é quase onipresente como formato de documento digital. A Adobe Document Cloud inclui Adobe Acrobat DC, Adobe Sign, Adobe Scan e outros aplicativos e serviços da Document Cloud que funcionam de forma independente ou se integram aos aplicativos, processos e sistemas de produtividade existentes dos usuários. O principal produto do Adobe Document Cloud é o Adobe Acrobat DC, o padrão do setor para criar, converter e editar PDFs. O Acrobat permite que os usuários criem documentos Adobe PDF seguros, confiáveis e compactos a partir de aplicativos de autoria como Software Microsoft Office, aplicativos gráficos e muito mais. O Acrobat permite fluxos de trabalho colaborativos automatizados com um conjunto avançado de ferramentas de comentários e recursos de rastreamento de revisão, e inclui tudo o que é necessário para criar e distribuir documentos que podem ser visualizados facilmente nos principais navegadores da Web ou em desktops de computador por meio do Adobe Acrobat Reader gratuito.

*Fonte: Gartner - Vendor\_Rating\_Adobe\_739284. Publicado em 22 de junho de 2021.*

10.3.4. Ressalta-se que diante das soluções fornecidas pela empresa ADOBE, a presente contratação terá foco nas soluções de Creative Cloud e Document Cloud. No caso do Creative Cloud será contratada a solução com todos os apps (*All apps*) e no caso do Document Cloud será contratado o produto Acrobat DC individual (*single app*), conforme demanda apresentada no PCA e exposto no item 8 - Estimativa da Demanda deste documento.

10.3.5. O gráfico abaixo mostra a "Receita anual das ofertas Creative Cloud e Document Cloud da Adobe de 2018 a 2021", de acordo com o estudo do Statista, que pode ser encontrada no endereço:<https://www.statista.com/statistics/1223518/adobe-creative-cloud-revenue/>.



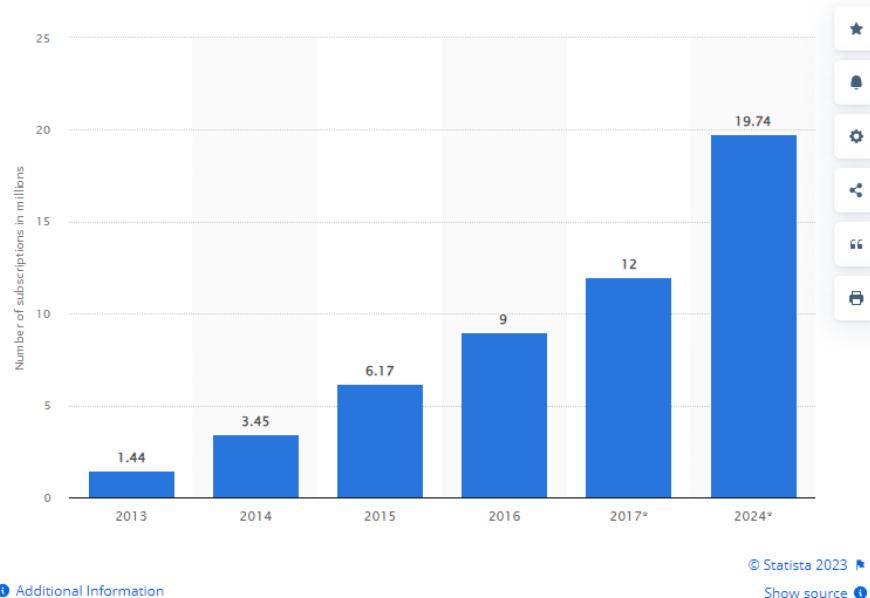


[Additional Information](#)

© Statista 2022

Show source

10.3.6 Em 2022, a solução Creative Cloud da Adobe, que contribuem com grande parte da receita geral da empresa, acumulou vendas líquidas de 10,5 bilhões de dólares e para o ano de 2024 há previsão de 19 milhões de assinaturas ativas para este serviço.



[Additional Information](#)

© Statista 2023

Show source



10.3.7. Quanto aos planos de licenciamento destinados à área empresarial e governamental, a solução ADOBE é ofertada em duas categorias de planos:

1. I - **Value Incentive Plan (VIP)**: para organizações e grupos de trabalho dinâmicos. É um programa flexível de licenciamento por assinatura, criado para organizações com necessidades variáveis. Trata-se de um programa de associação contínua, baseado em um período de vigência da assinatura escolhido pelo membro, que oferece descontos no licenciamento por volume e recursos de gerenciamento de licenças, facilitando o acesso ao software. O programa também inclui o VIP Select, um nível de recompensas por fidelidade que proporciona descontos ainda maiores. Ideal para: Departamentos/empresas de pequeno a médio porte e Departamentos /empresas de médio e grande porte que desejam recursos em nível Enterprise, como gerenciamento avançado para área de TI.
2. II - **Enterprise Term License Agreement (ETLA)**: para organizações estáveis ou em crescimento. Programa de licenciamento com termo personalizável, as organizações podem elaborar um contrato para implantar licenças por toda a empresa durante um período de três anos. Uma vez definidas as necessidades da assinatura de software, a organização fará três pagamentos anuais previstos em uma data de aniversário preestabelecida. A implantação é simples e permite que o administrador de TI da organização crie pacotes personalizados de implantação e aplique as atualizações mais recentes quando disponíveis. Ideal para: Departamento /empresas de médio e grande porte, que desejam recursos em nível Enterprise, como personalização de armazenamento por usuário, flexibilidade na escolha e atribuição de produtos e serviços de acordo com a necessidade da empresa ou departamento.

10.3.8. A figura a seguir apresenta as principais características de cada plano:



Value Incentive Plan (VIP)	Enterprise Term License Agreement (ETLA)
Assinatura	Período
Licenciamento por assinatura com opções de período de vigência e fidelidade	Licenciamento por período sob um contrato personalizado de três anos
<b>Produtos disponíveis:</b> Creative Cloud para equipes, Creative Cloud para corporações, Adobe Acrobat DC e muito mais <a href="#">Ver todos os produtos &gt;</a>	<b>Produtos disponíveis:</b> Adobe Creative Cloud para corporações, Adobe Document Cloud e muito mais <a href="#">Ver todos os produtos &gt;</a>
<b>Período de vigência:</b> 1 a 3 anos	<b>Período de vigência:</b> 3 anos
<b>Desconto por volume:</b> Disponível por meio do VIP Select	<b>Desconto por volume:</b> Personalizado com base no contrato negociado
<b>Gerenciamento de licenças:</b> Ferramenta online para gerenciar licenças, usuários e implantações com facilidade	<b>Gerenciamento de licenças:</b> Ferramenta online para gerenciar licenças, usuários e implantações com facilidade
<a href="#">Guia do programa VIP</a>	<a href="#">Visão geral do ETLA (PDF)</a>

Fonte: <https://www.adobe.com/pt/howtobuy/buying-programs/compare.html>. Acesso em 04/04/2022.

10.3.9. Durante as reuniões realizadas entre a equipe da contratação e equipe da ADOBE, nos foi apresentado que o plano de licenciamento ETLA possui um mínimo de licenças a ser adquiridas para que sejam aplicadas as regras associadas.

10.3.10. Sendo assim, é importante destacar que a iniciativa da CGTIC/CENTRAL /SEGES-MGI de realizar o processo de contratação em tela se fundamenta na orientação do colegiado conhecido por Comitê de Compras e Contratações Estratégicas (C3E), instituído pela Portaria MGI nº 2.264 de 26 de maio de 2023, o qual definiu o portfólio de projetos para 2023 da referida Coordenação-Geral, e também na necessidade de atender às demandas de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, registradas em seus respectivos PCAs para o ano de 2023, de forma à alcançar uma das competências precípuas da CENTRAL/SEGES-MGI de “planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços, incluídos os de tecnologia da informação e comunicação, de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades”, conforme art. 21, Inciso III do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023. Cabe destacar ainda que o



fundamento legal para atuação do C3E encontra-se nos critérios para inclusão de projetos no portfólio da Central de Compras dispostos no art. 2º da portaria MGI nº 2.264, de 26 de maio de 2023. Destaca-se, ainda, que o certame será realizado por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Dessa forma, a CENTRAL/SEGES-MGI será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), disponibilizada ao final do certame. Não obstante, será de responsabilidade dos órgãos participantes firmarem seus próprios contratos, conforme suas necessidades particulares. É fundamental destacar, também, que, conforme o art. 14 do referido Decreto, a ARP vincula o seu detentor a fornecer os bens ou serviços nela descritos, nos termos e condições estipulados no Termo de Referência. Por outro lado, é necessário enfatizar que, conforme art. 16, a "existência de preços registrados não obriga a administração a contratar" (grifo nosso). Assim, a CENTRAL/SEGES-MGI está realizando o certame em função da existência de um número elevado de demandas por esse serviço, registradas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública em seus respectivos PCAs. Não obstante, cada órgão deverá realizar a formalização de contrato, de acordo com sua demanda e necessidades fáticas, no momento que julgar conveniente durante a validade da ARP. Ante o exposto, não há meios para que a CENTRAL/SEGES-MGI apresente de forma conclusiva um quantitativo que será adquirido no âmbito desta contratação conjunta. O que se apresenta é uma estimativa baseada na demanda registrada em sede de Intenção de Registro de Preços (IRP) pelos órgãos participantes.

10.3.11. Portanto, a presente contratação irá focar no plano VIP que possui duas modalidades: VIP TEAMS e VIP ENTERPRISE. Para uma compreensão mais abrangente é apresentado a seguir as principais funcionalidades constantes em cada modalidade VIP:

I - O Plano VIP TEAMS possui recursos como:

- Aplicativo individual: um aplicativo de desktop da CC, serviços e recursos comerciais.
- Todos os Apps: todos os aplicativos de desktop para criação, serviços e recursos comerciais. Aplicativos para desktop e dispositivos móveis.
- Adobe fonts, behance e adobe portfólio.
- Espaço de armazenamento.
- Controle de acesso dos usuários aos serviços.
- Suporte Avançado: suporte técnico 24 horas (com linha telefônica dedicada), email, bate-papo, fóruns. E, ainda, serviços com especialistas com sessões de consulta individuais, limitado a 2 por ano e, durante a vigência do contrato, usuário terá atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.
- Ferramentas de gerenciamento e ferramentas de implantação de TI centralizada: Admin Console - Painel de controle. Propriedade dos ativos criados e das contas de usuários: Adobe ID = propriedade do usuário. Armazenamento de ativos multilocatário.

II - O plano VIP ENTERPRISE possui as mesmas funcionalidades do plano VIP TEAMS e, em alguns casos a funcionalidade com um plus, como é o caso do: i) suporte com nível empresarial com chamada pessoal de orientação e serviços de especialistas ilimitado; ii) ferramentas de gerenciamento com Enterprise Dashboard



- painel de controle avançado de gerenciamento de licenças e usuários, para criar pacotes personalizados e gerenciar acessos e iii) a propriedade dos ativos com Adobe ID (propriedade do usuário), Enterprise ID(propriedade da empresa) e Federated ID - Single Sign-On (SSO) (propriedade da empresa). Sendo, desta forma, utilizado em casos com necessidades específicas.

10.3.12. Portanto, verifica-se que o plano VIP TEAMS possui características comuns e abrangentes que atenderiam a necessidade da grande maioria dos órgãos. Além disso, para corroborar, foi feita uma análise no material enviado pela empresa ADOBE que lista os órgãos que contrataram produtos da empresa em 2021 e, verificou-se que a grande maioria dos contratos firmados eram do plano VIP TEAMS - uma relação de 90 / 10 de participação para VIP TEAMS e essas representam licenças mais baratas que as licenças do tipo VIP ENTREPRISE.

10.3.13. Em relação ao modelo de assinatura é importante ressaltar que as licenças são comercializadas no modelo subscrição e a vigência da assinatura pode ser de 12, 24, 36 ou 48 meses.

10.3.14. Em uma análise realizada nos contratos vigentes em 2021 dos órgãos da administração que contrataram produtos da Adobe (material apresentado pela SGD/ME) verificou-se que as assinaturas do tipo 12 e 36 meses são as mais contratadas. Sendo observado, em maior quantidade, a assinatura de 36 meses, que são demandadas pelos órgãos que possuem recursos orçamentários disponíveis para esse período e, com isso, conseguem aproveitar o desconto aplicado nas assinaturas por maior período, observando portanto a economicidade nas contratações. Já as assinaturas de 12 meses são opção de escolha para os órgãos que não possuem recurso orçamentário em maior quantidade e/ou que possuem necessidades de licenças para curtos períodos.

10.3.15. Desta forma, a presente contratação dos produtos ADOBE se dará pelo modelo de subscrição VIP TEAMS 12 meses e 36 meses a fim de oferta um leque de opções mais variado aos órgãos interessados na contratação e de forma a se adequar a realidade de cada instituição.

10.3.16. A fabricante Adobe oferece também Licenças Educacionais, que possuem as mesmas funcionalidades dos planos empresariais, diferindo apenas na política de comercialização, a qual possuem condições melhoradas de valores em função de política dirigida da empresa a fim de incentivar o uso em ambientes educacionais. A seguir os 3 planos educacionais disponíveis:

I - Licenças Nomeadas (Named) = licença usuário nomeado para as áreas administrativas das escolas e universidades.

II - Licenças para dispositivo (SDL - SHARED DEVICE LICENSING) = licença dispositivo compartilhado para laboratórios e salas de aula.

III - Licenças para Estudante e Professores (SLP- STUDENT LICENSE PACK) licença para estudantes e professores, controlada pela Universidade. Possui regra de quantitativo mínimo, sendo exigido a aquisição mínima de 100 licenças (cada PACK possui 100 licenças).



10.4. Cabe destacar que as Licenças Educacionais Device e Student somente são comercializadas na modalidade VIP ENTERPRISE, sendo portanto o plano adotado para esses dois casos.

10.4.1. Para melhor entendimento dos tipos de licença educacionais, a seguir será apresentado a diferença entre as licenças usuário nomeado e as licenças dispositivo compartilhado:

**I - O licenciamento por dispositivo compartilhado:** é um modelo de licenciamento para a implantação e o gerenciamento de aplicativos em laboratórios de informática e ambientes com dispositivos compartilhados, nos quais vários usuários usam os dispositivos e os aplicativos. A licença de software é atribuída a um dispositivo ou computador em vez de a um usuário. Ao iniciar um aplicativo licenciado por dispositivo compartilhado, a licença é validada com base no computador em que a licença do aplicativo está instalada.

**II - O licenciamento por usuário nomeado:** associa o uso de aplicativos e serviços a um usuário individual. Portanto, ao iniciar um aplicativo licenciado por usuário nomeado, a licença é validada com base no nome de usuário e senha. Logo, um aplicativo licenciado por usuário nomeado pode ser ativado em qualquer computador, desde que o nome de usuário e senha sejam validados.

10.4.2. A aquisição de licenças educacionais requer qualificação das instituições de ensino. Os seguintes tipos de instituições estão qualificados:

I - Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação; e

II - Instituições sem fins Lucrativos (ONG registrada oficialmente), que tenham a missão de beneficiar a comunidade local que pode incluir, mas está limitado às seguintes: Fornecendo ajuda aos pobres; Avançando a educação; Aprimorando o bem-estar social e comunitário; Preservando a cultura; Preservando ou restaurando o meio ambiente; Promovendo os direitos humanos.

10.4.3. O licenciamento educacional não se destina a Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação que possuem Gráfica para produção de material com fins lucrativos.

10.4.4. Os produtos da fabricante ADOBE constam no **Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas**, acordo firmado entre a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) e a ADOBE, instrumentos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-adobe-1.pdf>. Acesso em 23/10/2023.

10.4.5 Ressalta-se que o **Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da Adobe**, encontra-se em sua versão 2.0 de forma unilateral.

10.4.6. **AUTODESK:** Fundada em 1982 a Autodesk é líder em software 3D de projeto, engenharia e entretenimento. Segundo estudos da Statista "Autodesk Inc. revenue by



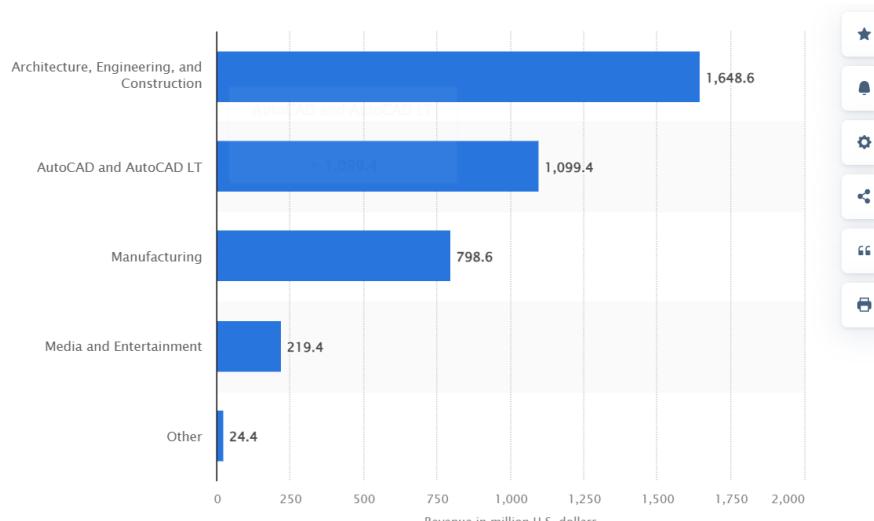
segment 2021", a maior receita da Autodesk, avaliada em cerca de 1,6 bilhão de dólares americanos, foi gerada por meio de sua divisão de Arquitetura, Engenharia e Construção no ano fiscal de 2021. A divisão AutoCAD e AutoCAD LT gerou cerca de 1,1 bilhão de dólares naquele ano.

#### 10.4.7. A tecnologia da Autodesk abrange três segmentos (*collections*):

**I - arquitetura, engenharia e construção (AEC):** ferramentas BIM integradas, incluindo Revit, AutoCAD e Civil 3D. A AEC Collection fornece aos projetistas, engenheiros e empreiteiros um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente de dados comum com base na nuvem que facilita a entrega de projetos desde o início do projeto até a construção, incluindo análise, visualização, captura da realidade, detalhamento, automação e gerenciamento de documentos.

**II - projeto e manufatura de produtos:** Ferramentas CAD/CAM profissionais, desenvolvidas com base no Inventor e no AutoCAD. Utilizados por engenheiros que projetam produtos, equipamentos e sistemas complexos e personalizados.

**III - mídia e entretenimento:** ferramentas para criação de conteúdo de entretenimento, processamento de animação 3D avançado e dimensionável para ações complexas de simulação, efeitos e renderização, incluindo 3Ds Max e Maya. Utilizado pelos estúdios de animação, efeitos visuais e jogos.



© Statista 2023

10.4.8. No caso da coleção arquitetura, engenharia e construção, os produtos podem ser contratados de duas formas: todos os produtos integrados dentro da coleção AEC ou os produtos individualmente. O foco desta contratação, baseada na demanda indicada no PCA e conforme antes exposto no item 8, será na coleção Architeture Engineering & Construction Collection - AEC e no produto individual AutoCAD.

10.4.9. A figura a seguir apresenta os principais produtos que estão incluídos na coleção AEC:





 <b>Revit</b> Planeje, projete, construa e gerencie construções com o software de BIM multidisciplinar. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente</a></u>	 <b>Forma</b> Melhore os resultados de projetos com ferramentas de modelagem e projeto conceitual, além de análises em tempo real. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente (inglês)</a></u>	 <b>AutoCAD</b> Software para CAD 2D e 3D. A assinatura inclui o AutoCAD, conjuntos de ferramentas especializadas e aplicativos. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente</a></u>
 <b>InfraWorks</b> Software de análise e projeto conceitual de infraestrutura civil. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente</a></u>	 <b>Civil 3D</b> Software de projeto de engenharia civil e documentação de construção. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente</a></u>	 <b>Autodesk Docs</b> Gerencie informações de projetos em um ambiente de dados comum com base na nuvem. <u><a href="#">Experimente agora gratuitamente</a></u>

Fonte: <https://www.autodesk.com.br/collections/architecture-engineering-construction/included-software>.

Acessado em 24/10/2023.

10.4.10. Além dos produtos apresentados na figura acima, a coleção AEC ainda conta com outros produtos adicionais: ReCap Pro, FormIt Pro, Advance Steel, Robot Structural Analysis Professional, Structural Bridge Design, Vehicle Tracking, Fabrication CADmep, 3ds Max, Insight, Autodesk Drive, Autodesk Rendering, Navisworks Manage.

10.4.11. Sobre o produto AutoCAD, o *software* é disponibilizado em duas versões: AutoCAD e AutoCAD LT. O AutoCAD LT é um *software* CAD 2D avançado usado para desenho e documentação de precisão. O AutoCAD inclui todos os recursos do AutoCAD LT, além de recursos adicionais para beneficiar a produtividade, como modelagem 3D e automação de processos repetitivos. O AutoCAD também permite personalizar a interface do usuário com APIs e aplicativos complementares.

10.4.12. A figura abaixo apresenta uma quadro comparativo entre as versões:

	 AutoCAD	 AutoCAD LT
APIs e automação	●	○
Projeto de arquitetura	●	○
Colaboração	●	○
Nuvem e mobilidade	●	●
<a href="#">Visualizar comparação detalhada</a>		Funcionalidades <span style="color: black;">● Abrangente</span> <span style="color: gray;">○ Limitado</span>

10.4.13. A versão AutoCAD, seja dentro da coleção ou individualmente, possui as seguintes funcionalidades:

- a) Sete conjuntos de ferramentas específicas do setor: Architecture, Mechanical, Electrical, MEP, Map 3D, Plant 3D e Raster Design;
- b) Funcionalidade 3D;



- c) Monitoramento de normas de CAD;
- d) Capacidade de extrair dados de objeto para uma tabela;
- e) Automação e personalização por meio do AutoLISP e da API e
- f) Acesso aos complementos por meio da Autodesk App Store.

10.4.14. As licenças de *software* da empresa Autodesk são disponibilizadas na modalidade subscrição - usuário nomeado e a assinatura de 12 ou 36 meses. Sendo portanto disponibilizado nesta contratação os dois tipos de assinatura.

10.4.15. A empresa não comercializa licenças na modalidade educacional.

10.4.16. Durante as reuniões realizadas com a equipe da empresa, foram apresentados 2 tipos de planos:

- a) Plano Standard: disponibilizado sem custos adicionais no momento da subscrição do produto, os benefícios deste plano já estão incluídos em todas as assinaturas de produtos, ou seja, esse é o plano default oferecido pela empresa. Sendo, portanto, o plano adotado para este estudo.
- b) Plano Premium: disponibilizado por meio de uma cobrança adicional no momento da subscrição do produto. Esse plano é elegível acima de 50 assinaturas.

10.4.17. O quadro abaixo apresenta a diferença entre os planos:

	Standard	Premium
SEGURANÇA / ADMIN	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Verificação 2 Passos</li> <li>▪ Importação em massa de usuários</li> <li>▪ Grupos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Single sign-on (SSO)</li> <li>▪ Sincronização AD</li> </ul>
RELATÓRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório de uso do produto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório de uso do produto com detalhes do usuário</li> <li>▪ Acesso via API a relatório de uso</li> </ul>
SUPORTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Suporte Tempo Real 8x5</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Suporte Tempo Real 24x7</li> </ul>

10.4.18 Os produtos da fabricante AUTODESK constam no **Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas**, Acordo Corporativo nº 13/2022 firmado entre a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) e a AUTODESK, instrumentos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-autodesk.pdf>. Acessado em 24/10/20203.

10.4.19. **COREL** - Com um legado de inovação de mais de 30 anos, com foco no desenvolvimento de softwares para mídias digitais, gráficos, produtividade e utilitários.



Possui ferramentas para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia. Áreas de atuação envolve: setores de publicidade e publicação, marketing interno, sinalização e impressão, designs para a indústria da moda, ilustrações de produtos e peças, diagramas. Produtos disponíveis como CorelDRAW Graphics Suite e Corel Vector.

10.4.20. Principal produto é o CorelDRAW Graphics Suite que incluí os seguintes aplicativos:



10.4.21. Além das funcionalidades acima descritas, o produto conta com recursos:

- Multiplataformas - Windows, Mac, web, Ipad e dispositivos móveis;
- Visualização e edição simplificada um dispositivo móvel;
- Cada licença permite a utilização em ambiente de trabalho e utilização home user, não sendo permitido acesso simultâneo, e Colaboração na nuvem.

10.4.22. As licenças são comercializadas na modalidade subscrição e perpétua:

- **subscrição** - assinatura por 12 meses ou 36 meses, podem ser adquiridas por empresa e governo. Não disponível para o setor Educacional.
- **perpétua** - licença vitalícia com direito a manutenção e atualização por 12 meses. Depois desse período a manutenção pode ser renovada por mais 12 ou 24 meses. Podem ser adquiridas por Empresas, Governo e Educacional. Entretanto, foi sinalizado pela empresa que essa modalidade perpétua será em breve encerrada para empresas e governo, sendo mantida para educacional.

10.4.23. **ALTOQI**: Fundada em 1989, possui soluções em *software* para projetos de edificações. Os principais produtos são: AltoQI Eberick, AltoQI Builder, AltoQI Visus e AutoQI Cloud. O produto mais utilizado é o Builder, usado para elaboração de projetos de instalações prediais com recursos que abrangem o ciclo completo do projeto. Modele, dimensione, faça os detalhamentos, gere relatórios e quantitativos de projetos hidrossanitário, elétrico, fotovoltaico, preventivo de incêndio, SPDA, gás, cabeamento



estruturado, climatização e alvenaria estrutural. Trabalhe de maneira nativamente integrada entre as disciplinas de instalações, utilize o modelo IFC para interoperabilidade e as notas BCF para comunicação com outras disciplinas.

10.4.24. **TRIMBLE** - o principal produto da empresa é o *software* SketchUp, uma ferramenta de modelagem em 3D.

## 11. Análise comparativa de soluções

11.1. Considerando a materialidade da demanda prevista no PGC em relação aos diferentes *softwares* de design gráfico por órgãos da administração pública federal, a presente seção mostra uma análise da aquisição de diferentes soluções sob o prisma da centralização de compras.

11.2. Ressalta-se que independente das conclusões constantes nesse documento, é obrigação prevista na IN. 94/2022 SGD/ME que cada órgão ou entidade participante do presente processo realize o devido processo de planejamento da contratação incluindo o respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP -, com vistas a identificar a solução mais adequada a sua necessidade e realidade incluindo, como suporte à tomada de decisão, estudos comparativos de custos abrangendo custos de aquisição, migração, sustentação, suporte, entre outros relacionados à adoção de soluções de design gráfico para as realidades fáticas de cada instituição.

11.3. A tabela a seguir apresenta as seguintes opções em relação à centralização da compra de licenças de design gráfico:

<b>Id</b>	<b>Descrição da solução (ou cenário)</b>
1	Contratação Centralizada de licenças de <i>Softwares</i> de Design Gráfico
2	Contratação Descentralizada de licenças de <i>Software</i> de Design Gráfico



## 12. Registro de soluções consideradas inviáveis

12.1. Não foi objeto do presente estudo comparativo de custos aquelas soluções compostas por produtos sem modelo comercial válido ou que não apontaram materialidade relevante na demanda registrada no PCA/PGC.

## 13. Análise comparativa de custos (TCO)

13.1. A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 94/2022 SGD/ME.

### 13.2 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

#### 13.2.1. Solução 1 - Compra Centralizada de Produtos de Design Gráfico

Solução 1 - CENTRALIZADA

Elemento de Custo	Custo	Memória de Cálculo
Custo administrativo	R\$ 64.688,27	Custo individual de realização constante de estudo Consolidação do Levantamento de custos (MPOG, 2007). Brasília: FIA-USP/IDS/Sundfeld (Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, Contrato No. 0/47-2825, Relatório Técnico 12) e citado pela Nota Técnica No 1081/2017CGPLAG/D/SFC. O valor original (R\$ 20.698,00) foi atualizado pelo IGPM no período de Maio de 2007 a Agosto de 2023, computando-se R\$ 64.688,27. Custo administrativo total: R\$64.688,27 x 1 (UASG)
Expectativa de gasto prevista no PGC	R\$ 7.932.386,69	A expectativa de gasto considera o potencial de redução do valor unitário em relação ao Ganho de Escala. Tal expectativa toma por base um potencial de redução de 8% sobre o valor unitário do produto objeto da centralização de compras, segundo consta no estudo de 2017 do Banco Mundial denominado "Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil."

Solução 2 - DESCENTRALIZADA

Elemento de Custo	Custo	Memória de Cálculo
Custo administrativo	R\$ 3.363.790,04	Custo individual de realização constante de estudo Consolidação do Levantamento de custos (MPOG, 2007). Brasília: FIA-USP/IDS/Sundfeld (Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, Contrato No. 0/47-2825, Relatório Técnico 12) e citado pela Nota Técnica No 1081/2017CGPLAG/D/SFC. O valor original (R\$ 20.698,00) foi atualizado pelo IGPM no período de Maio de 2007 a Agosto de 2023, computando-se R\$ 64.688,27. Custo administrativo total: R\$64.688,27 x 52 (UASG)
Expectativa de gasto prevista no PGC	R\$ 8.622.159,45	A expectativa de gasto reflete o montante estimado no PGC

### 13.3. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

12.3.1. A presente seção descreve de forma comparativa e sintética os custos totais entre as soluções em diferentes cenários, que variam em relação ao grau de cobertura da quantidade de órgãos cuja demanda foi registrada no PGC 2022. A seguir compara-se a



aquisição centralizada de softwares de Design Gráfico em um cenário de cobertura total da demanda (100% da demanda), com a cobertura de 60% da demanda e em uma situação de baixa cobertura (30% da demanda).

Cenário	Administrativo	Valor Gasto Produto	Gasto Total	Cenário	Índice de Eficiência Centralização
<b>100% de cobertura da Demanda</b>					
Solução 1 - Aquisição Centralizada	R\$ 64.688,27	R\$ 7.932.386,69	R\$ 7.997.074,96	100% de cobertura da Demanda	38,58%
Solução 2 - Aquisição Descentralizada	R\$ 3.363.790,04	R\$ 8.622.159,45	R\$ 11.985.949,49		
<b>60% de cobertura da demanda</b>					
Solução 1 - Aquisição Centralizada	R\$ 64.688,27	R\$ 4.759.432,02	R\$ 4.824.120,29	60% de cobertura da demanda	38,25%
Solução 2 - Aquisição Descentralizada	R\$ 2.639.281,42	R\$ 5.173.295,67	R\$ 7.812.577,09		
<b>30% de cobertura de demanda</b>					
Solução 1 - Aquisição Centralizada	R\$ 64.688,27	R\$ 2.379.716,01	R\$ 2.444.404,28	30% de cobertura da demanda	37,42%
Solução 2 - Aquisição Descentralizada	R\$ 1.319.640,71	R\$ 2.586.647,84	R\$ 3.906.288,54		

Obs1: O fator de redução de 8% sobre o valor unitário somente é alcançado se 60% ou mais da demanda for alcançada pela compra centralizada, segundo relatório do Banco Mundial.

Obs2: não foi considerado no modelo graus distintos de redução do preço decorrente de pregões diferentes, tampouco eventual aumento do preço devido a pregões mal sucedidos.

13.3.2. A tabela comparativa acima deve ser lida em termos do grau de diferença entre as soluções de cada cenário, uma vez que a variação desses cenários implicaria em uma baixa ou alta eficácia dos processos em termos de aquisição dos softwares. Em outras palavras, não se deve interpretar somente o cenário de menor valor, uma vez que o menor valor não significa maior eficácia da compra. Deve-se observar a relação entre as soluções.

13.3.3. Em todos os cenários, o custo administrativo é determinante na seleção da solução mais vantajosa. Entretanto, o grau de eficiência da compra centralizada reduz proporcionalmente à redução do grau de cobertura. Logo, depreende-se da análise acima que a compra centralizada deve revestir-se de condições que maximizem o grau de cobertura com vistas a assegurar maior eficiência.

## 14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1. Diante da análise de mercado, da análise de custos da centralização, da avaliação dos objetivos de negócio necessários a atender ao perfil de demanda registrada no PGC 2023, verificou-se que a modelagem a seguir se mostra mais adequada a atender os critérios de



materialidade e observância aos dispositivos constantes da IN. 01/2019 SGD/ME alterada pela IN. 31/2021 SGD/ME. E também por entender que as instituições irão realizar instruções processuais individualizadas a fim de justificar as escolhas dos produtos adquiridos em função das suas realidades fáticas e necessidades especializadas à luz do preconizado na norma federal de contratação de bens e serviços de TIC.

LOTE	ITEM	Código CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO CATMAT/CATSER	Descrição do Produto	Unidade	Valor Unitário
1	1	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 4,798.00
	2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 13,975.00
	3	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 1,181.03
	4	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 3,305.00
2	5	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 2,215.29
	6	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 6,679.97
	7	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP - EDUCACIONAL SHARED DEVICE EDUCATION LICENSE LAB AND CLASSROOM	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 1,616.75
	8	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL SHARED DEVICE EDUCATION	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 4,445.00



			de software	LICENSE LAB AND CLASSROOM		
	9	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL STUDENT LICENSE PACK	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 771.75
	10	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP ENTERPRISE ALL APPS - EDUCACIONAL STUDENT LICENSE PACK	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 2,334.00
3	11	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 15,433.99
	12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 33.253,13
	13	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 8,903.32
	14	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 19.665,55
4	15	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Licença Subscrição por 12 meses	R\$ 1,273.44
	16	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	Licença Subscrição por 36 meses	R\$ 3,840.00



17	27464	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL	LICENÇA PERPÉTUA	R\$ 760.13
----	-------	--	--	------------------	------------

14.2. Cabe destacar que as quantidades serão validadas mediante IRP a ser conduzida pela UASG da Central de Compras.

14.3. Os valores unitários foram estimados com base em pesquisa preliminar de preços elaborada pela equipe a fim de se conseguir um valor estimado o mais próximo do mercado. Entretanto, uma pesquisa de preços definitiva será conduzida após se conseguir o volume final da contratação após a realização da IRP.

14.4. As soluções serão agregadas em 4 lotes distintos e 1 item isolado com verticais empresariais e educacionais e por fabricantes. Sabendo-se que essa situação é uma exceção ao previsto na IN. 01/2019 SGD/ME e na Súmula TCU nº 247, a seguir apresentam-se as justificativas para tal modelagem:

14.4.1. A separação de licenças de um mesmo tipo em itens isolados da contratação pode dificultar a execução do contrato, uma vez que seria oneroso para a Administração gerenciar vários fornecedores e prestadores de serviço em múltiplos contratos para licenças de mesma natureza para cada tipo de licença desejada. Tal situação, possivelmente, iria gerar casos em que o suporte técnico continuado para a CONTRATANTE seria provido, para produtos muito parecidos, por empresas distintas.

14.4.2. A separação por natureza de licenciamento permite que sejam aplicadas as condições inerentes a cada tipo de licenciamento (condições comerciais, regras de elegibilidade etc), a exemplo das condições do licenciamento educacional.

14.4.3. Do ponto de vista técnico, deve destacar a questão da abertura de diferentes *Tenants* para um mesmo órgão. Por oportuno, informa-se que o termo *tenants* refere-se aos locais virtuais ou contas que abrigam os servidores que fornecem serviços relacionados aos produtos. Em regra utiliza-se um mesmo *tenant* para os diferentes tipos de licenciamento. É certo que existe a possibilidade de se trabalhar com vários *tenants*, mas isso traria uma complexidade para execução contratual, podendo inclusive onerar de forma desnecessária o conjunto das soluções para determinados órgãos.

14.4.4. Outro aspecto considerado para a agregação em lotes foi a diferença de políticas de licenciamento entre os segmentos *Educacional* e *Enterprise/Corporativo*. Para esses dois segmentos, as empresas praticam condições comerciais diferenciadas e obedecem a um conjunto específico de regras para que os futuros clientes possam utilizar as condições ofertadas.

14.4.5. Assim, entende-se que a agregação em lotes de licenças de mesma natureza não fere o disposto na Súmula nº 247 do TCU porque não prejudica a competição por meio de uma agregação inadequada com restrições indevidas, que possuem impacto na competição do processo. E ainda, tal solução se mostra técnica e operacionalmente mais adequada para a realidade de execução contratual dos órgãos e entidades interessados na compra em tela.



14.5. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, que, além de possibilitar um reforço na capacidade técnica e financeira da licitante, permite um fluxo maior de competidores e aumenta a probabilidade de seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão 1104/2007- Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ).

14.5.1. Nessa linha, a participação em consórcio deverá seguir os parâmetros especificados no art. 15 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

14.5.2. Registra-se que não haverá proibição da participação de empresas individualmente, conforme entendimento jurisprudencial da Corte de Conta da União:

"A decisão da Administração de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações deve ser devidamente motivada e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade. Acórdão 1711 /2017-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO"

14.5.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 14.5.1 supra.

14.6. Desta forma, como forma de ampliar a participação de empresas que sozinhas não possuiriam qualificação econômico-financeira de habilitação em alguns lotes, mas teriam essa oportunidade reunidas em consórcio, foi permitida sua participação no certame com acréscimo mínimo legal de 10% (dez por cento) a ser demonstrado em sua habilitação econômico financeira conforme § 1º do art. 15 da Lei 14.133/2021.

14.7. Como forma de aumentar a competitividade do certame, foi adotado o modo de disputa "aberto", regulamentado no artigo 23 da Instrução Normativa nº 73/2022, conforme transcrição a seguir:

*"Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.*



§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22."

14.8. Pelo exposto, e considerando ainda o número não expressivo de fornecedores para o objeto deste Termo de Referência, o modo de disputa do Pregão deverá ser ABERTO, conforme rito estabelecido no referido artigo 23 da Instrução Normativa nº 73/2022.

14.9. O modelo de disputa aberto do pregão permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital e condições estabelecidas em regulamento próprio. A opção pelo modo de disputa aberto do pregão justifica-se porque a presente licitação possui itens que podem ser comercializados apenas por revendas especializadas na área governamental, por imposição de determinados fabricantes. Nesse caso, o licitante com o menor lance pode ser uma empresa não autorizada a revender para o governo e, assim, não atenderia às exigências constantes no instrumento convocatório e com enorme potencial de gerar grandes transtornos na execução contratual para a instituição contratante.

14.10. Neste contexto, o modo de disputa aberto é a forma que apresenta o menor risco para a contratação em tela em termos de efetividade do processo, minimizando a possibilidade de licitações fracassadas, de modo a trazer maior possibilidade de êxito da contratação.

## 15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1 De acordo com as demandas registradas no PGC 2023, foi realizada a análise técnica das opções de mercado, no sentido de identificar os produtos e tipos de licenciamento aptos a atender aos requisitos apontados pelos órgãos. Nesse sentido, conforme apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar, os produtos, agrupados em lotes, divididos por finalidade e modelo de licenciamento, formam a solução mais adequada a atender a pluralidade de necessidades da administração. A presente instrução, porém, não desobriga os órgãos contratantes de realizar instruções processuais individualizadas a fim de definir e justificar tecnicamente, as escolhas dos produtos adquiridos em função das suas realidades fáticas e necessidades específicas à luz do preconizado na norma federal de contratação de bens e serviços de TIC.





## 16. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 101.828.597,32

16.1. A estimativa total da contratação é de **R\$ 101.828.597,32 (cento e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).**

## 17. Justificativa econômica da escolha da solução

17.1. No que se refere à justificativa econômica, as soluções centralizadas para contratação de licenças de software de design gráfico apresentam maior potencial de economia. Isso não somente em função dos ganhos potenciais com a redução do preço unitário dos itens licitados, devido à economia de escala, mas também como resultado da redução dos custos administrativos, devido à diminuição do número de certames pulverizados por intermédio da centralização de compras. Para os softwares adotados nesta contratação opta-se por aqueles que atendem as especificações almejadas.

## 18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. Nesse sentido, o planejamento em tela almeja os seguintes resultados:

- Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;
- Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;
- Eficácia com o atendimento das necessidades de diversos órgãos/instituições que cadastraram suas necessidades de contratação de licenças de software de design gráfico no PCA 2023.

## 19. Providências a serem Adotadas

18.1. Após o fim do processo licitatório e celebração do contrato com base na Ata de Registro de Preços (ARP) resultante do certame, cada órgão público contratante deverá indicar os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

## 20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.





## 20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1. Para declarar-se a viabilidade ou não da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, deve-se ressaltar os resultados alcançados, os quais deverão abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Assim, o planejamento em tela almejou os seguintes resultados:

- a) Economia no valor da licitação em função do ganho de escala;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Eficiência com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas;
- d) Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação de licenças de software de Design Gráfico no PCA 2023;
- e) No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

20.2. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL.

## 21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WALDEMIRO FRANCISCO SORTE JUNIOR**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 12:18:11.

**MARCELO HENRIQUE MARINS E SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 11:44:42.

**JANSEN ARAUJO DA FONSECA**





OSCAR  
LUIS  
NAGEL  
26/11/2025  
SSC

Equipe de apoio

Despacho: Coordenador-Geral de Contratações de TIC

### GRAYSON DE OLIVEIRA LINS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 10:44:57.

### LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 16:33:42.

